



MERCOSUL/GMC/RES. N° 46/17

**DEFINIÇÕES RELATIVAS ÀS BEBIDAS ALCOÓLICAS
(MODIFICAÇÃO DA RES. GMC N° 77/94)**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e a Resolução N° 77/94 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que, por meio da Resolução GMC N° 77/94, foram estabelecidas definições de bebidas alcoólicas, com exceção das fermentadas, no âmbito do MERCOSUL.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1° - Revogar os pontos 1) e 2) do item XVIII do Anexo da Resolução GMC N° 77/94.

Art. 2° - Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 17/VI/2018.

XLIX GMC Ext - Brasília, 19/XII/17